



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## **MATERIAL PARA A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

### **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 96/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2023(SRP)**

**Tipo de Licitação:** Menor Preço por item

**Data:** 11/12/2023

**Horário Abertura:** 09h

**Local:** Centro Administrativo do Município de Entre-Ijuís

O **Município de Entre-Ijuís**, pessoa Jurídica de Direito Público, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **menor preço por item**, tendo por finalidade o Sistema de Registro de Preços unitários, na data e local acima indicados, nos termos da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, do regulamento aprovado pelos Decretos 3.555/2000, 3.784/2001 e 7892/2013, os Decretos Municipais 52/2007, 82/2006 e 139/13, de 26 de agosto de 2013, e subsidiariamente da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, no que couber as Leis Complementares n.º 123/2006 e nº 147/14, e suas alterações, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seguintes Anexos que o integram:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Modelo de Declaração de Habilitação/Credenciamento**

**ANEXO III: Modelo de Proposta Comercial**

**ANEXO IV: Declaração Conjunta**

**ANEXO V: Minuta da Ata de Registro de Preços**

**ANEXO VI: Modelo de autorização de fornecimento**

**ANEXO VII: Valor de Referência**

**ANEXO VIII: Recibo de Retirada do Edital pela Internet**

#### **1 - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **fornecimento de Material Elétrico para a Manutenção de Rede de Iluminação Pública do Município de Entre-Ijuís**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO
01	1000	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 70 w.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70 w. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38 mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
02	400	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 150 w.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 150 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 211 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
03	200	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 250 w (tubular).</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 257 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
04	500	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 70 w.</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 70 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592,1359 e 13594. Deve ser certificado pelo PROCEL e pelo INMETRO.
05	200	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 150 w,</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.
06	100	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 250 w,</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			INMETRO.
07	500	Peças	<b>Base para relé fotocélula</b> deve estar em conformidade com a norma NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva). Condutores identificados por cor para o tipo de ligação, Preto: Linha/Fase, Vermelho: Carga, Branco: Neutro/Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso <b>constituído de aço</b> SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato "L".
08	1500	Peças	<b>Relé Fotoelétrico Eletromagnético</b> a) Tensão: 220 V - 50/60Hz. b) Material: Polipropileno – <i>UV-Stability</i> . c) Tipo de comando quando desenergizado: Normalmente fechado (NF). d) Filtro de tempo: impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc. Tempo de retardo de <b>3 segundos a 5 segundos</b> para comutação dos cantos. e) Lux para ligar: Menor que 20 Lux. f) Lux para desligar: menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese. g) Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. h) Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. i) Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo. j) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. k) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material polimérico equivalente. l) Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado. m) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação. n) Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números. o) Tensão de surto: Suporta mais de 4000 V / 2000 A. p) Índice de proteção: IP 54. q) Garantia: 01 ano. r) Potência de comando: Resistiva=1000W Indutiva=1800VA Corrigido=500VA LedFP>0,9=300W Led FP<0,9 = 200 W s) Instalação: Encaixe o Relé na tomada padrão NBR5123. t) Norma de referência: NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação). NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio).
09	30	Peças	<b>Kit luminária – Braço, PétaIa e soquete E-27</b> , as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1000</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-27</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
<b>10</b>	<b>20</b>	Peças	<b>Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-40</b> , as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1500</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-40</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
<b>11</b>	<b>100</b>	Peças	<b>Suporte para Lâmpada tipo E-27 (soquete)</b> , em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 4ª, furo no centro da base para fixação por parafuso.
<b>12</b>	<b>20</b>	Rolos	<b>Fita Isolante – Rolo com 20 metros</b> deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1.
<b>13</b>	<b>2000</b>	Metros	<b>Fio sólido de cobre 1,5mm<sup>2</sup> isolamento 750V.</b> Obs.: 1000m cor azul e 1000m cor vermelha. Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de prédios residenciais, comerciais e industriais. Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo: Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos.
<b>14</b>	<b>500</b>	Peças	<b>Conector de derivação perfurante CDP-70</b> , Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolamento (não necessita decapar a isolamento do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.
<b>15</b>	<b>50</b>	Peças	<b>Conector de derivação perfurante CDP-150-10</b> , Principal: 10 – 150mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> , Conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolamento (não necessita decapar a isolamento do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir uma perfeita aplicação. Possui



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.
16	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizadas 160 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
17	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 180 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
18	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 200 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
19	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 220 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
20	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 240 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
21	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 260 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
22	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 280 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
23	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 300 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
24	60	Peças	<b>Suporte para Lâmpada tipo E-40 (soquete)</b> em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatível com lâmpadas eletrônicas, mistas, vapor metálico e vapor de sódio. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 16ª. Furos excêntricos na base para fixação por parafusos.
25	5000	Peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> , finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70º C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.
26	1000	Peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> finalidade: Emendas de condutores de cobre 6 mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70º C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor amarela.
27	50	Peças	<b>Parafuso para poste 1/2"</b> Parafuso (Maquina) para poste 1/2"X25cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de 3/4" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.
28	50	Peças	<b>Parafuso para poste 1/2"</b> Parafuso (Maquina) para poste 1/2"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de 3/4" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.
29	70	Peças	<b>Parafuso francês</b> aço galvanizado a fogo (16mmx70mm) acompanha porca galvanizada M16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.

**1.2.** O valor de referência desta licitação, conforme extraído dos autos deste **Processo de Licitação n.º 96/2023** é de **R\$ 229.368,80** (Duzentos e vinte e nove reais, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

**1.3.** Somente poderão participar do presente processo empresas do ramo da atividade pertinente e em compatibilidade a atividade solicitada neste edital.

## 2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar desta licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

**2.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

**2.2.1.** Empresas que se encontrem incursas nas penalidades previstas no Art. 9, incisos e parágrafos, e no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93, imposta por Órgão ou entidade da Administração Pública, bem como, as empresas:

**a.** Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou cooperados mantenham qualquer vínculo empregatício com o **Município de Entre-Ijuís/RS**;

**b.** Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;

**c.** Que estejam em recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**d.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**e.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**f.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**g.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e

**h.** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**2.3.** A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.

## 3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**3.1. O credenciamento** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) no caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação de: ato constitutivo, estatuto ou Contrato social do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.
- b) Tratando-se de procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O credenciamento está condicionado ao que decorre do Art. 11, inc. IV, anexo I, do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.

**3.2.** No ato do credenciamento deverá ser apresentado os seguintes documentos em separado:

a) “**Declaração de Habilitação**”, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (**Anexo II**).

a.a) A falta da “Declaração de Habilitação”, **impedirá** o licitante de participar do certame.

b) O **licitante ME ou EPP**, deve apresentar declaração, firmada por contador, informando tal condição no ato do credenciamento, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, da LC nº 147/2014, e alterações, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado no texto previsto das mesmas Leis, se julgar necessário.

## **4 – DAS PROPOSTAS**

**4.1.** A proposta poderá ser elaborada e apresentada em 01 (uma) via original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente, em “**papel timbrado da empresa licitante**” (**para pessoa jurídica**), em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, podendo ou não fazer uso do modelo do “**Anexo III**” do presente Edital, contendo os seguintes elementos:

- a) Nome ou razão social, **CNPJ** e endereço completo da empresa;
- b) Pelo menos o número do pregão e assinatura do representante legal da empresa;
- c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso de forma clara e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- d) Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
  - d.a) O preço deverá ser cotado em real, até 02 (duas) casas depois da vírgula.
  - d.b) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro.

**4.2.** O prazo de validade das propostas, *não poderá* ser inferior a 60 (sessenta) dias, contadas da data da entrega da mesma.

**4.3.** O valor informado na proposta deve ser igual ou inferior ( $\leq$ ) ao valor de referência anotado no subitem 1.2.2. do Edital, sob pena de desclassificação;

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados e com os seguintes dizeres:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

Ao **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º96/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL(SRP) n.º 14/2023**  
**Razão social da empresa:**  
**CNPJ da Empresa**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO**

Ao **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º96/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL(SRP) n.º 14/2023**  
**Razão social da empresa:**  
**CNPJ da Empresa:**

## **6 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1.** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as **Propostas de Preços** e os **Documentos de Habilitação**, será pública, dirigida pelo Pregoeiro e realizada na data, horário e local determinados no preâmbulo deste Edital.

**6.2.** A sessão será encaminhada e processada, nos termos deste Edital e com base no anexo I do Decreto 3555/2000, nos termos da Lei 10.520/02 e na Lei 8666/93.

## **7. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SPR) – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de serviços, para contratações futuras.

**7.2.** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**7.3.** É facultado ao Município de Entre-Ijuís, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, a ser realizada até 20 (vinte) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**7.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Entre-Ijuís.

**7.5.** A contratação do fornecedor será formalizada através da emissão da AF(Autorização de Fornecimento-(**Anexo VI**), para assinatura no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.6.** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, com a vigência da Ata de Registro de Preços.

**7.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**7.8.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

**7.9.** O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

**7.10.** A anulação do procedimento licitatório induz à da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

**7.11.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

**7.12.** Uma vez assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega e demais itens inerentes.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**7.13.** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independente de transcrição.

**7.14.** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**7.15.** Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**7.16.** Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, o Município de Entre-Ijuís convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

**7.17.** O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

## **8. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1.** Não será permitido a outros órgãos externos ou entidades aderir ao sistema de Registro de Preços mantido pelo Município de Entre-Ijuís.

**8.2.** O Município de Entre-Ijuís será o órgão responsável pelos atos e controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a (AF) Autorização de Fornecimento.

## **9 – DOS DOCUMENTOS E HABILITAÇÃO**

**9.1.** A Proponente deverá apresentar, no *ENVELOPE 02*, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos para fins de habilitação:

**9.1.1.** Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
- c. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício; ou ainda
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- e. Cédula de Identidade dos diretores.

**9.1.2.** Documentação relativa à HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a. Apresentar licença ambiental emitida pelo órgão competente que a autoriza exercer a atividade equivalente.

**9.1.3.** Documentação de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente.

**9.1.4.** Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, com prazo de validade em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, com de validade em vigor e na forma da Lei.
- d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal emitida pelo Órgão competente da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor.
- e. Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor e na forma da Lei.

**9.1.5. Declaração Geral e de Inexistência de Impedimento.**

**9.2.** Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos, e, uma vez não mencionado, será considerado como sendo: até 30 (trinta) dias, os documentos municipais; e, até 90 (noventa) dias, os documentos estaduais e federais, contados da data de sua emissão.

**9.2.1.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, exceto os fiscais, cuja validade far-se-á uso da LC 123/2006 e 147/2014 e alterações.

**9.3.** Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os serviços, objeto deste edital.

**9.4.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**9.5.** Com fulcro no princípio da razoabilidade, bem como no resguardo do interesse público, as licitantes estão dispensadas de incluir cópias em duplicidade de qualquer documento neste certame. Esse expediente não será requisito passível de inabilitação.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO RECURSO**

**10.1.** Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório do Pregão.

**10.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24(vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do artigo 12 do Decreto nº 3555/2000.

**10.3.** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.4.** Os recursos serão analisados consoante o que prevê o art. 11, inciso XVII à XX, do Anexo I, do Decreto nº 3555/2000, da Lei 8666/93 e demais cominações legais pertinentes.

## **11 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**11.1.** No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será aberta sessão pública para processamento do Pregão, dirigida por um pregoeiro e equipe de apoio, realizada de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e alterações, os Decretos Municipais 52/2007 e 82/2006 a Lei 8666/93 e alterações, e, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

**11.2.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro e dando-se início ao recebimento dos envelopes, estará encerrado o credenciamento e não mais serão admitidos novos proponentes no certame.

**11.3.** O Pregoeiro procederá à abertura do *Envelope n.º 01*, contendo a *Proposta de Preços* escrita ou impressa, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica, ordenando-as em ordem crescente de preços.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos os preços unitários.

a) As Propostas que não atendam às exigências deste Edital, quanto ao preço, serão liminarmente desclassificadas.

11.4. Os valores da proposta, bem como, os lances subsequentes serão lançados num MAPA COMPARATIVO DE LANCES que deverá ser anexado a este Processo após finalizado.

11.5. Para efeito de classificação e julgamento das propostas, será levado em consideração o critério de *menor preço*;

11.6. Será lavrada ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes presentes.

11.7. Eventuais falhas, omissões ou irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais licitantes, poderão ser saneadas durante a sessão pública de processamento do Pregão.

11.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

## 12. DOS LANCES

12.1. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor em percentual e os demais em ordem decrescente no caso de empate.

12.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado.

12.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.4. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

12.5. A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

12.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente;

12.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

12.8. Não havendo mais interesse das licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO**.

12.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior valor com vistas à redução do preço.

12.10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

12.11. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope de Documentação, contendo os documentos de habilitação.

12.13. Eventuais falhas omissões ou outras irregularidades nas propostas dos preços poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**12.14.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para alcançar o total estimado.

### **13 – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**13.1.** O objeto deste PREGÃO, deverão ser entregue no Município de Entre-Ijuís, no local indicado por esta Municipalidade, em conformidade às normas de qualidade estabelecidas neste Edital, devendo ser atendido conforme necessidade.

**13.2.** O recebimento, responsabilidade, a fiscalização dos Materiais, bem como a fiel observância da execução do contrato, será acompanhada pelo servidor **MAURI LIZOT - 376.424.560-34**, servidor responsável designado pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual.

**13.3.** Estará sob sua responsabilidade e obrigação a solicitação de substituição caso o objeto não esteja em conformidade com as referidas especificações técnicas exigidas.

**13.4.** A entrega do objeto deste pregão, será efetivada em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**13.5.** Os serviços, objeto desta licitação, devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal para efetivação de sua entrega.

### **14 – DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Será firmado Contrato com a licitante vencedora com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93.

**14.2.** O prazo para assinatura do Contrato será de 10 (dez) dias úteis após a convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que seja feita de forma motivada, durante o transcurso do prazo anterior.

**14.3.** Na hipótese de a licitante adjudicatária não assinar o Contrato no prazo mencionado no item anterior, o Município de Entre-Ijuís convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, combinado com o inciso XVI e XVII, da Lei nº 10.520/02.

**14.4.** O Contrato a ser firmado vigorará por 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia, conforme as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**14.5.** O prazo, as responsabilidades e todas as demais condições constam do instrumento contratual e a ser celebrado com a Proponente vencedora, conforme Minuta da Ata de Registro de Preços, no “Anexo V”.

### **15 – DO PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, por meio de depósito bancário em conta corrente em nome da empresa licitante vencedora em trinta (30) dias após a entrega do material, a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, e o “*recebimento definitivo*” do objeto e liberação pelo responsável, com a observância do estipulado pelo artigo 5º, o art. 40, inciso XIV, alínea “b”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**15.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à licitante Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**15.3.** Fica estipulado o percentual de juros de mora de 6% (seis por cento) de juros de mora ao ano, na hipótese de mora por parte da Contratante.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## 16 – DAS PENALIDADES

**16.1.** Nos termos do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**16.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.3.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que formuladas **por escrito** e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**16.4.** A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, se for o caso, poderá ser descredenciado do Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

## 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**17.1.** As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município de Entre-Ijuís e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos com elemento de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de Consumo.

## 18. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

**18.1.** A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei n.º. 8.666/93.

**18.2.** Uma vez comunicado de que o Município de Entre-Ijuís efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer até 05 (cinco) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou retirada da Autorização de Fornecimento(AF), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇO e/ou recebida a Autorização de Fornecimento(AF), a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Proceder à realização da entrega dos serviços conforme Termo de referência e condições previstas no edital, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal ao Departamento de Compras para atesto e posterior encaminhamento a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Departamento de Compras, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- d) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís;

- e) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS;
- f) As propostas realinhadas (com preços finais) deverão ser encaminhadas ao setor de Licitação/Pregão com prazo máximo de 01 (um) dia útil após o encerramento do certame.
- g) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus ao Município de Entre-Ijuís, bem como, outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado.
- h) Manter as condições de Habilitação e Qualificação exigidas para a sua contratação.
- i) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços.
- k) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Entre-Ijuís sobre os serviços ofertados.
- l) É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendam as condições exigidas.
- m) Responder perante o Município de Entre-Ijuís e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na entrega do objeto de sua responsabilidade ou por erro seu, em qualquer item pactuado;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de qualquer origem e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Município de Entre-Ijuís;
- o) A ausência de fiscalização pelo Município de Entre-Ijuís não desobriga a licitante contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

19.1. Uma vez firmada a contratação, o Município se obriga a:

- a) Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Autorização de Fornecimento(AF).
- b) Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital, e colocar à disposição da licitante vencedora todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da entrega dos serviços pactuado, bem como, proporcionar condições para a boa consecução do mesmo.
- c) Receber, conferir e realizar o pagamento dos serviços adquiridos nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- d) Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento dos materiais.
- e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- g) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais antes do pagamento.

## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. O Município de Entre-Ijuís poderá revogar o presente Pregão por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 55 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 20.2.** Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.
- 20.3.** O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 20.4.** O Pregoeiro resolverá os casos omissos devendo aplicar as disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, LC 123/2006, LC 147/2014, e na Lei nº 8666/1993.
- 20.5.** As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 20.6.** Informações: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br), <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e, 55 2120-2779, das 08h às 11h30min, e, das 13h30min às 17h.
- 20.7.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 20.8.** A Empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, além das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 20.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.
- 20.10.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 20.11.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Entre-Ijuís não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.14.** A apresentação da proposta, implicará na aceitação integral e irrevogável além de pleno conhecimento, por parte do licitante, das normas, condições e anexos deste Edital e ainda a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.
- 20.15.** Fica eleito o foro da Comarca de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, para solucionar todas as questões oriundas deste Edital, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Entre-Ijuís/RS, 23 de novembro de 2023

---

*Marta Susana Burkhard da Silva*  
Pregoeira



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, com a Eventual Aquisição de aquisição de Material Elétrico para a manutenção de Rede de Iluminação Pública do Município de Entre-Ijuís, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO
01	1000	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 70 w.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70 w. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38 mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
02	400	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 150 w.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 150 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 211 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
03	200	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 250 w (tubular).</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 257 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.
04	500	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 70 w.</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 70 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592,1359 e 13594. Deve ser certificado pelo PROCEL e pelo INMETRO.
05	200	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 150 w,</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.
06	100	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 250 w,</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.
07	500	Peças	<b>Base para relé fotocélula</b> deve estar em conformidade com a norma NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva). Condutores identificados por cor para o tipo de ligação, Preto: Linha/Fase, Vermelho: Carga, Branco: Neutro/Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso <b>constituído de aço</b> SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato “L”.
08	1500	Peças	<b>Relé Fotoelétrico Eletromagnético</b> u) Tensão: 220 V - 50/60Hz. v) Material: Polipropileno – <i>UV-Stability</i> . w) Tipo de comando quando desenergizado: Normalmente fechado (NF). x) Filtro de tempo: impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc. Tempo de retardo de <b>3 segundos a 5 segundos</b> para comutação dos cantos. y) Lux para ligar: Menor que 20 Lux. z) Lux para desligar: menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese. aa) Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. bb) Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. cc) Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo. dd) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. ee) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo “baquelite” ou material polimérico equivalente. ff) Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado. gg) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação. hh) Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números. ii) Tensão de surto: Suporta mais de 4000 V / 2000 A. jj) Índice de proteção: IP 54. kk) Garantia: 01 ano. ll) Potência de comando: Resistiva=1000W Indutiva=1800VA Corrigido=500VA LedFP>0,9=300W Led FP<0,9 = 200 W mm) Instalação: Encaixe o Relé na tomada padrão NBR5123. nn) Norma de referência: NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação). NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio).
09	30	Peças	<b>Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-27</b> , as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1000 mm</b> . A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-27</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
10	20	Peças	<b>Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-40</b> , as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1500</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-40</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.
<b>11</b>	<b>100</b>	Peças	<b>Suporte para Lâmpada tipo E-27 (soquete)</b> , em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 4ª, furo no centro da base para fixação por parafuso.
<b>12</b>	<b>20</b>	Rolos	<b>Fita Isolante – Rolo com 20 metros</b> deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1.
<b>13</b>	<b>2000</b>	Metros	<b>Fio sólido de cobre 1,5mm<sup>2</sup> isolamento 750V.</b> Obs.: 1000m cor azul e 1000m cor vermelha. Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de prédios residenciais, comerciais e industriais. Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo: Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos.
<b>14</b>	<b>500</b>	Peças	<b>Conector de derivação perfurante CDP-70</b> , Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolamento (não necessita decapar a isolamento do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.
<b>15</b>	<b>50</b>	Peças	<b>Conector de derivação perfurante CDP-150-10</b> , Principal: 10 – 150mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> , Conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolamento (não necessita decapar a isolamento do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.
<b>16</b>	<b>20</b>	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizadas 160 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
<b>17</b>	<b>20</b>	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 180 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
<b>18</b>	<b>20</b>	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 200 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



19	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 220 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
20	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 240 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
21	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 260 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
22	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 280 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
23	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 300 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.
24	60	Peças	<b>Suporte para Lâmpada tipo E-40 (soquete)</b> em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatível com lâmpadas eletrônicas, mistas, vapor metálico e vapor de sódio. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 16ª. Furos excêntricos na base para fixação por parafusos.
25	5000	Peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> , finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70º C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.
26	1000	Peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> finalidade: Emendas de condutores de cobre 6 mm². Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70º C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor amarela.
27	50	Peças	<b>Parafuso para poste ½"</b> Parafuso (Maquina) para poste ½"X25cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.
28	50	Peças	<b>Parafuso para poste ½"</b> Parafuso (Maquina) para poste ½"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de ¾" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.
29	70	Peças	<b>Parafuso francês</b> aço galvanizado a fogo (16mmx70mm) acompanha porca galvanizada M16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.

## 2-JUSTIFICATIVA:

A necessidade de manter e assegurar a Iluminação Pública aos cidadãos do município da cidade e do interior, bem como, de todos os usuários da rede; promovendo a segurança e a proteção dos mesmos e evitando o aumento da criminalidade.

## 3 – OBJETIVOS GERAL

Levar esse benefício a todos os cidadãos do Município para que usufruam do mesmo com segurança e igualdade tanto na cidade quanto no interior.

## 4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

I- Agilizar as demandas dos serviços prestados com celeridade e segurança.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



II- Promover o bom desempenho no dia a dia de trabalho do chefe do executivo.

#### **4 – OBJETIVO ESPECÍFICO**

- Manter a manutenção e o funcionamento das relés, base, reatores e lâmpadas através de um monitoramento contínuo.
- Promover capacitação dos responsáveis pela manutenção para que o mesmo seja sempre de alto nível.
- Buscar uma melhor qualidade de vida aos usuários desse serviço.
- Atender integralmente todas as comunidades do Município de Entre-Ijuís.
- Evitar o aumento da criminalidade.

#### **5 – FUNDAMENTO LEGAL**

A aquisição de um Veículo, objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

#### **6 – PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS**

Toda a População do Município de Entre-Ijuís (cidade e interior) e outros usuários eventuais

#### **7 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS**

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito, deverá fornecer os mesmos junto ao Prédio da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, na Rua Francisco Richter, 543 – Centro – CEP 98855-000, no Município de Entre-Ijuís/RS, tão logo seja expedida o documento hábil autorizado pelo Departamento de Compras com a devida especificação do item.

#### **8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO**

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos Materiais terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

#### **9 – PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os bens licitados em plenas condições de uso no prazo máximo de até 20 (vinte) dias a partir da data da assinatura do contrato.

#### **5- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

- Fornecimento total dos Materiais Elétricos descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- Providenciar a imediata retirada e substituição dos materiais incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino, o que envolve a qualidade, quantidade, a garantia e o perfeito estado;
- Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## 6- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento dos Documentos Fiscais (notas) correspondentes aos Materiais Elétricos fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas ou desde que atendidas as formalidades previstas.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos Materiais, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

## 7- VIGÊNCIA

A prestação dos serviços constantes no presente Termo de Referência é de natureza continuada, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos no inciso II do art.57, da Lei nº 8.666/93.

## 8-VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a prestação dos serviços ora proposto é de R\$ 229.368,80 (Duzentos e vinte e nove reais, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

## 9- DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento dos serviços será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, após o recebimento e ateste da Nota Fiscal/Fatura.

## 10 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- I- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- II- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- III- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- IV- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- V- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- VI- Os objeto deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- VII- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

**Destinatário:**

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís  
Rua Francisco Richter, 601 – Centro  
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS  
Depto de Licitações

IX- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, em uma via original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, preferencialmente, em **“papel timbrado da empresa licitante”**, sem emendas ou rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e global, sendo vedada a apresentação manuscrita (à caneta escrita à mão);



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## 11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

I- Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

II- A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

## 12 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

## 13 – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento, responsabilidade, a fiscalização dos Materiais, bem como a fiel observância da execução do contrato, será acompanhada pelo servidor **MAURI LIZOT - 376.424.560-34**, servidor responsável designado pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual.

## 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

33.90.39.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

## 15 - CONDIÇÕES GERAIS

I- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

II- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Município de Entre-Ijuís/RS, 30 de Outubro de 2023.

---

Mauri Lizot  
Sec. Municipal Agricultura, Comércio e Indústria.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado,  
**DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do incisos VI e VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002,  
que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial para  
Registro de Preços nº 14/2023 – Município de Entre-Ijuís, autorizado pelo Processo de Licitação nº  
96/2023, e que não encontra-se impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração  
Pública em razão de penalidades.

(cidade do licitante e estado), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e assinatura  
Cargo  
RG  
CPF





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS		MODALIDADE		TIPO	
		PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 14/2023		MENOR PREÇO	
Proponente:					
Endereço:					
Cidade:				Processo nº: 96/2023	
Telefone:				Data:	
E-mail:				Rubrica:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUNT	Preço Unit	Preço Total
01	<b>Lâmpada vapor de sódio 70 w.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70 w. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38 mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	Peças	1000		
02	<b>Lâmpada vapor de sódio 150 w.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 150 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 211 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	Peças	400		
03	<b>Lâmpada vapor de sódio 250 w (tubular).</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 257 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	Peças	200		
04	<b>Reator externo vapor de sódio 70 w.</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 70 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592,1359 e 13594. Deve ser certificado pelo PROCEL e pelo INMETRO.	Peças	500		
05	<b>Reator externo vapor de sódio 150 w,</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção	Peças	200		



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.				
06	<b>Reator externo vapor de sódio 250 w</b> , Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.	Peças	100		
07	<b>Base para relé fotocélula</b> deve estar em conformidade com a norma NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva).Condutores identificados por cor para o tipo de ligação, Preto: Linha/Fase, Vermelho: Carga, Branco: Neutro/ Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso <b>constituído de aço</b> SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato "L".	Peças	500		
08	<b>Relé Fotoelétrico Eletromagnético</b> oo) Tensão: 220 V - 50/60Hz. pp) Material: Polipropileno – <i>UV-Stability</i> . qq) Tipo de comando quando desenergizado: Normalmente fechado (NF). rr) Filtro de tempo: impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc. Tempo de retardo de <b>3 segundos a 5 segundos</b> para comutação dos cantos. ss) Lux para ligar: Menor que 20 Lux. tt) Lux para desligar: menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese. uu) Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. vv) Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. ww) Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo. xx) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. yy) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material polimérico equivalente. zz) Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado. aaa) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação. bbb) Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações:	Peças	1500		



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	<p>instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números.</p> <p>ccc) Tensão de surto: Suporta mais de 4000 V / 2000 A.</p> <p>ddd) Índice de proteção: IP 54.</p> <p>eee) Garantia: 01 ano.</p> <p>fff) Potência de comando: Resistiva=1000W Indutiva=1800VA Corrigido=500VA LedFP&gt;0,9=300W Led FP&lt;0,9 = 200 W</p> <p>ggg) Instalação: Encaixe o Relé na tomada padrão NBR5123.</p> <p>hhh) Norma de referência: NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação). NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio).</p>				
09	<p><b>Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-27</b>, as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1000</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-27</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.</p>	Peças	30		
10	<p><b>Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-40</b>, as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1500</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-40</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.</p>	Peças	20		
11	<p><b>Suporte para Lâmpada tipo E-27 (soquete)</b>, em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 4ª, furo no centro da base para fixação por parafuso.</p>	Peças	100		
12	<p><b>Fita Isolante – Rolo com 20 metros</b> deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1.</p>	Rolos	20		
13	<p><b>Fio sólido de cobre 1,5mm<sup>2</sup> isolamento 750V</b>. Obs.: 1000m cor azul e 1000m cor vermelha. Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de prédios residenciais, comerciais e industriais. Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo: Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos.</p>	Metros	2000		
14	<p><b>Conector de derivação perfurante CDP-70</b>, Principal: 10 – 95mm<sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm<sup>2</sup>. Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolamento (não</p>	Peças	500		



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elásticas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.				
15	<b>Conector de derivação perfurante CDP-150-10</b> , Principal: 10 – 150mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> , Conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elásticas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.	Peças	50		
16	<b>Cinta para poste circular galvanizadas 160 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	Peças	20		
17	<b>Cinta para poste circular galvanizada 180 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	Peças	20		
18	<b>Cinta para poste circular galvanizada 200 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	Peças	20		
19	<b>Cinta para poste circular galvanizada 220 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	Peças	20		
20	<b>Cinta para poste circular galvanizada 240 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	Peças	20		
21	<b>Cinta para poste circular galvanizada 260 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	Peças	20		
22	<b>Cinta para poste circular galvanizada 280 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	Peças	20		
23	<b>Cinta para poste circular galvanizada 300 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	Peças	20		
	<b>Suporte para Lâmpada tipo E-40 (soquete)</b> em porcelana	Peças	60		



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



24	de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatível com lâmpadas eletrônicas, mistas, vapor metálico e vapor de sódio. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 16ª. Furos excêntricos na base para fixação por parafusos.				
25	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> , finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm <sup>2</sup> . Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70º C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.	Peças	5000		
26	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> finalidade: Emendas de condutores de cobre 6 mm <sup>2</sup> . Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70º C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor amarela.	Peças	1000		
27	<b>Parafuso para poste 1/2"</b> Parafuso (Maquina) para poste 1/2"X25cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de 3/4" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.	Peças	50		
28	<b>Parafuso para poste 1/2"</b> Parafuso (Maquina) para poste 1/2"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de 3/4" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.	Peças	50		
29	<b>Parafuso francês</b> aço galvanizado a fogo (16mmx70mm) acompanha porca galvanizada M16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.	Peças	70		
<b>VALOR GLOBAL</b>					
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº _____ c/c nº _____			<b>CNPJ:</b>		
Cidade/RS _____/_____/_____			<b>FLS:</b>		
_____ Carimbo e assinatura do representante legal					





## ANEXO IV - Declaração Conjunta

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede estabelecida à Rua ....., nº ....., Centro, na cidade de ...../RS – CEP: .....-000, por seu representante legal, o Sr. ...., brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº ..... SSP/PCRS, CPF nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., no Município de ...../RS, CEP: ....., -000, celular 55 ....., e-mail: ....., **DECLARA**, para todo os fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos definidos nesta Pregão Presencial, para a celebração do Contrato e que:

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública em razão de penalidades e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 e alterações;

III. Em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Entre-Ijuís;

IV. que, em cumprimento ao art. 7º, inc XXXIII da CF/88, no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854 de 27 de outubro de 1999, **não** utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretroatável de promover a entrega do item o qual ofereci o menor valor durante este Pregão Presencial enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;

VII. Estamos cientes de toda a LEGISLAÇÃO relativa à presente LICITAÇÃO, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como no Contrato do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicar o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em especial a da Instrução Normativa nº 01/2010.

XI. que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

XII. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

XIII. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

XIV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Presencial não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

XV. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação

Obs: O presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de ferramenta de assinatura e validação eletrônica, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200/01.

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

...../RS, .... de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Cargo                      CPF



## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 96/2023 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 14/2023

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de ....., na Sala da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se, o Município de Entre-Ijuís, pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.971.782/0001-10, com sede em Entre-Ijuís/RS, à Rua Francisco Richter, nº 601 - Centro - neste ato representada pelo Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. JOSÉ PAULO MENECHINE, brasileiro, casado, portador do CPF nº 116.263.720-04, RG nº 3018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante designada **MUNICÍPIO**, doravante designado **MUNICÍPIO** e, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.ºXX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na Rua....., ....., ..... RS, Fone/Fax: (XX) ....., neste ato representada por seu representante legal,....., Diretor, doravante denominada **EMPRESA** em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 14/2023, RESOLVEM lavrar a presente Ata de Registro de Preços (ARP), a fim de registrar os preços para a aquisição dos serviços, objeto do pregão acima citado, nas quantidades estimadas e de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) no certame acima numerado, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos serviços registrados, bem como, todas as condições e regras para sua utilização, à luz do Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013 e da Lei Federal 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

#### Cláusula Primeira – Do objeto da Classificação das Propostas e dos Preços Registrados

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Entre-Ijuís e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 14/2023, cujo objeto é a possível compra de Material de Consumo para uso e manutenção das atividades nas diversas secretarias desta municipalidade, conforme descrito no referido pregão.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

ITEM 01	1º colocado
Empresa	
CNPJ	
Endereço	
Valor Unitário	
Valor por extenso	
<b>DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM</b>	
01 Unidades de (Descrever o item).	

1.3. Este instrumento não obriga o Município de Entre-Ijuís a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecendo a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio econômico-financeiro inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos, manchete informativa do aumento e/ou documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município de Entre-Ijuís solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**1.6.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, NÃO poderá ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta.

### **Cláusula Segunda – Da vigência e da validade da Ata**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços(ARP) terá validade de doze(12) meses, contada a partir de sua assinatura, sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos legais.

**2.1.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Entre-Ijuís não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.1.2.** Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**2.1.3.** A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 17 do Decreto 7892/2013 e art. 65 da Lei 8666/93.

### **Cláusula Terceira – Da utilização da Ata de Registro de Preços**

**3.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada, apenas, pelos órgãos do Município de Entre-Ijuís, sendo-lhe vedada a adesão de participantes de outros Órgãos da Administração Pública, em conformidade ao art. 19, parág 3º, do Decreto 139/13.

**3.1.1.** O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

**3.1.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

**3.1.3.** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

**3.1.4.** A contratação junto ao FORNECEDOR REGISTRADO será formalizada pelo MUNICÍPIO, mediante a assinatura desta ata, contrato ou instrumento equivalente.

### **Cláusula Quarta – Dos Documentos Integrantes**

**4.1.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

**a)** Edital de Pregão Presencial nº 14/2023 e seus anexos;

**b)** Proposta da(s) Licitante(s).

### **Cláusula Quinta – Do local, das Condições de entrega e Recebimento**

**5.1.** O local de entrega do objeto deve ser no Município de Entre-Ijuís, na Rua Francisco Richter, nº 601 – Centro – CEP 98855-000 – junto ao responsável do Departamento que deu causa ao Processo licitatório, sendo que, os objetos licitados deverão ser entregues de forma imediata, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos.

**5.2.** Os serviços deverão ser entregues, conforme a necessidade do Município, que procederá a solicitação do objeto na qualidade e quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

**5.3.** No ato da entrega do objeto a proponente deverá apresentar Nota Fiscal correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

**5.4.** A Empresa obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações ou forem recusados, no prazo de dois (02) dias corridos.

**5.4.1.** Se a substituição do objeto não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

**5.5.** A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal do contrato, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**5.5.1.** A Empresa ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**5.6.** O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

### **Cláusula Sexta – Do pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado, pela Tesouraria do Município, mediante crédito em conta corrente em nome da empresa vencedora, conforme o recebimento dos serviços, até o quinto(5º) dia útil do mês subsequente ao do aceite na Nota Fiscal devidamente atestado pelo setor competente, após o “*recebimento definitivo*” do objeto e liberação pelo responsável, com a observância do estipulado pelo artigo 5º, o art. 40, inciso XIV, alínea “b”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **Cláusula Sétima – Da Obrigação das partes**

**7.1. O MUNICÍPIO** obriga-se a:

- a) gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação desta Ata;
- b) observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- d) aplicar as penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e neste Edital, por eventual atraso na entrega dos serviços registrados.

**7.2. A EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA** obriga-se a:

- a) fornecer o objeto de conforme a necessidade, prazos e condições estabelecidas no Edital e proposta, que passa a vigorar a partir da assinatura desta Ata, e a contar a partir da necessidade do Município que emitirá para cada demanda uma Autorização de Fornecimento e confirmará junto ao fornecedor registrado;
- b) deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Autorização de Fornecimento e, esta Nota Fiscal deverá estar totalmente em conformidade com a Autorização de Fornecimento além de constar seu número;
- c) providenciar a imediata substituição do objeto caso constatado irregularidade de qualquer ordem no fornecimento;
- d) fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- e) prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- f) em havendo necessidade, conforme o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, seguro completo, carga, descarga dos equipamentos, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordens de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do fornecimento objeto desta ARP, ficando, ainda, o MUNICÍPIO isento de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) pagar, pontualmente, as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento dos serviços, com base na presente Ata, exonerando o MUNICÍPIO de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Faturar os serviços em conformidade com o que foi proposto na proposta que originou esta ARP.
- k) A EMPRESA responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços realizados, especialmente para efeito de reserviços, no caso de não atendimento ao solicitado.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



### **Cláusula Oitava – Das penalidades**

**8.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I) Advertência;
- II) Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à EMPRESA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- III) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;
- IV) Suspensão temporária para licitar e contratar com a administração pública, por período não superior a 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- V) Declaração de inidoneidade.

### **Cláusula Nona – Do reajustamento de preços**

**9.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

**9.1.1.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **Cláusula Décima – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

**10.1.** Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

#### **I - Pelo MUNICÍPIO, quando:**

- a) a empresa não cumprir as obrigações e exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como, às condições constantes da presente Ata;
- b) a empresa não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

#### **II – Pela EMPRESA fornecedora, quando:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Município.
- c) A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

### **Cláusula Décima Primeira – Da Autorização para Fornecimento(AF)**

**11.1.** A aquisição dos serviços da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Setor ou Departamento do Município de Entre-Ijuís que estiver necessitando do mesmo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**11.1.1.** A emissão das autorizações de fornecimento (AF), sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo responsável do órgão requisitante.

**11.1.2.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, este Município poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

### **Cláusula Décima Segunda – Da Entrega e dos Responsáveis**

**12.1.** Os serviços deverão ser entregues, na qualidade, quantidade e conforme a necessidade do órgão solicitante, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a refazer os serviços que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

**12.2.** O recebimento, responsabilidade, a fiscalização dos Materiais, bem como a fiel observância da execução do contrato, será acompanhada pelo servidor **MAURI LIZOT - 376.424.560-34**, servidor responsável designado pelo Município de Entre-Ijuís, para anotar e fazer o acompanhamento de todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual.

### **Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária**

**13.1.** As despesas decorrentes de aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município de Entre-Ijuís e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos com elemento de despesa de n.º 33.90.30.0000 – Material de Consumo

### **Cláusula Décima Quarta - Das disposições finais e do foro**

**14.1.** A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**14.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município a convocação da EMPRESA FORNECEDORA REGISTRADA para negociar o novo valor.

**14.3.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**14.4.** A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

**14.5.** A revogação da Ata de Registro de Preços será publicada em forma de extrato no Diário Oficial.

**14.6.** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, a Lei de Licitações 8666/93 e demais legislação e normas aplicáveis.

**14.7.** Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 14/2023, as propostas das empresas aqui relacionadas e demais documentos nos autos do processo, bem como as cláusulas e itens do Edital.

**14.8.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo/RS para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justo e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXX de 2023.

Município de Entre-Ijuís  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
José Paulo Meneghini  
MUNICÍPIO

Empresa XXXXX LTDA  
CNPJ:  
Representante Legal  
EMPRESA

TESTEMUNHA  
NOME: FABRÍCIO PEREIRA RESENDE  
CPF 261.892.808-38  
RG 267635576 SSP/SP

TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



### ANEXO VI - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

	Município de Entre-Ijuís Rua Francisco Richter, 601 – Centro CNPJ: 89.971.782/0001-10 Fone: 55 2120-2779			PEDIDO PROVISÓRIO DE COMPRAS		
				Nº XXX/2021	Data: XX/XX/2023	
1-FORNECEDOR:		2-CNPJ:				
3-ENDEREÇO – Fone – E-mail						
4-PRAZO DE ENTREGA:			5-LOCAL DE ENTREGA:			
6-ORIGEM:		7-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		8-SOLICITANTE	9-DESTINO:	10-FISCAL:
AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NAS CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS						
MATERIAL/SERVIÇO					PREÇO	
Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos serviços		Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03					TOTAL	
VALOR POR EXTENSO:						
<b>Observações Gerais:</b> <b>Condições de Pagamento:</b> Após a entrega do(s) item(ns) acima e recebimento da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias conforme descrito no campo 7. <b>Prazo de Entrega:</b> Conforme consta no campo nº 4 desta Autorização e na proposta anexa ao processo licitatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 14/2023. <b>Local de Entrega:</b> Os itens acima descritos e quantificados, deverão ser entregues no Município de Entre-Ijuís, nas diversas secretarias e locais indicados pelo solicitante.  <b>Das Penalidades:</b> A empresa está sujeita as seguintes penalidades: a) A desistência formulada por qualquer das licitantes após a abertura das propostas sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro/Comissão. b) O adjudicatário que não comparecer ou se recusar, sem motivo justificado, a assinar a Autorização de Fornecimento decorrente da sua proposta escrita ou lance verbal, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, fica sujeito a perdas e danos, desde logo estimados em 10% (dez por cento) do valor total da sua proposta escrita ou verbal, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução. b.1) Poderá também ser aplicada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Entre-Ijuís por período não superior a 2 (dois) anos, se verificada a hipótese do subitem anterior. c) As multas serão recolhidas diretamente à tesouraria do Município de Entre-Ijuís, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente. c) As eventuais multas aplicadas por força do disposto acima, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório, e portanto, não eximem o fornecedor de reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço. d) A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão a aplicação das penalidades estipuladas em lei. e) Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação f) o fornecedor é responsável direta e exclusivamente do objeto, e consequentemente responde, civil e criminalmente por todos os danos que, na sua execução venha a provocar, direta ou indiretamente para o Município de Entre-Ijuís. g) O Município de Entre-Ijuís poderá reter os créditos porventura existentes em favor do fornecedor, ou deles descontar quaisquer quantias que lhe sejam devidas, seja a que título for. h) O fornecedor declara estar de acordo com todo o disposto nesta Autorização de Fornecimento. l) Faz parte integrante desta Autorização de Fornecimento a proposta da Contratada, bem assim os termos, condições e obrigações contidos no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 14/2023.						
APROVAÇÃO						
Entre-Ijuís/RS, XX de XXXXXX de 2023						
_____ Prefeito Municipal de Entre-Ijuís José Paulo Meneghini Prefeito Municipal			_____ Representante Legal			
_____ Testemunha CPF:			_____ Testemunha CPF:			



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



### ANEXO VII: VALOR DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	MED	DESCRIÇÃO	Valor unitario	Valor Total
01	1000	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 70 w.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 70 w. O bulbo deve ter formato elíptico com diâmetro nominal de 38 mm e comprimento nominal de 154 mm. A base deve ser do tipo E-27 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	28,27	28.270,00
02	400	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 150 w.</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 150 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 211 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	38,70	15.480,00
03	200	Peças	<b>Lâmpada vapor de sódio 250 w (tubular).</b> Tipo descarga a vapor sódio de alta pressão com potência nominal de 250 w. O bulbo deve ter formato tubular com diâmetro nominal de 47 mm e comprimento nominal de 257 mm. A base deve ser do tipo E-40 e a posição de funcionamento devem ser universais. O IRC deve estar compreendido entre 20% a 39%, com temperatura de cor entre 1.900k a 2.100k e vida mediana entre 28.000 e 32.000 horas. As lâmpadas devem ser certificadas com o selo PROCEL e atender plenamente a norma NBRIEC 60662. Os fabricantes das lâmpadas devem ser detentores de certificação ISO14.000.	47,02	9.404,00
04	500	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 70 w.</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 70 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592,1359 e 13594. Deve ser certificado pelo PROCEL e pelo INMETRO.	92,70	46.350,00
05	200	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 150 w,</b> Construção em chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 150 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.	121,60	24.320,00
06	100	Peças	<b>Reator externo vapor de sódio 250 w,</b> Construção em	130,40	13.040,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			chapa com tratamento de zincagem classe b (6imersões), ou pintura com material polimérico resistente a radiação ultravioleta, à corrosão e a intempéries. Grau de proteção IP55. O encapsulamento dos componentes deve ser em resina poliéster. Potência nominal de 250 w, tensão da rede 220 v, frequência da rede 60Hz. Fator de potência mínimo de 0,92. Uso externo, temperatura de trabalho $\Delta T$ 65°C e TW 130°C. Deve estar em conformidade com as normas ABNT – 13592, 13593 e 13594. Deve conter o selo de certificação PROCEL e INMETRO.		
07	500	Peças	<b>Base para relé fotocélula</b> deve estar em conformidade com a norma NBR5123. Corpo em Polipropileno estabilizado contra radiações UV, Tomada de encaixe conformado segunda norma NEMA E nylon com alto poder isolante e resistência térmica, possibilidade de giro 360°. Contatos em latão estanhado, corrente suportada: 15A em 127 v e 10A em 220 v (Carga Resistiva). Condutores identificados por cor para o tipo de ligação, Preto: Linha/Fase, Vermelho: Carga, Branco: Neutro/Comum. Isolação em PVC com pontas decapadas para facilitar a instalação. Suporte para fixação em poste por parafuso <b>constituído de aço</b> SAE-1010/20 acabamento galvanizado em formato "L".	11,80	5.900,00
08	1500	Peças	<b>Relé Fotoelétrico Eletromagnético</b> iii) Tensão: 220 V - 50/60Hz. jjj) Material: Polipropileno – <i>UV-Stability</i> . kkk) Tipo de comando quando desenergizado: Normalmente fechado (NF). lll) Filtro de tempo: impede acionamento indevido devido a variações bruscas de luminosidade como raios, laser, nuvens, etc. Tempo de retardo de <b>3 segundos a 5 segundos</b> para comutação dos cantos. mmm) Lux para ligar: Menor que 20 Lux. nnn) Lux para desligar: menor que 50 Lux respeitando a relação de histerese. ooo) Relação entre liga e desliga (histerese): 1, 2 a 4 vezes. ppp) Exclusivo sistema de proteção contra surtos de tensão. qqq) Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo. rrr) Envelope: policarbonato ou material equivalente estabilizado contra radiação ultravioleta e resistente a intempéries. sss) Suporte de montagem: em resina fenólica tipo "baquelite" ou material polimérico equivalente. ttt) Encaixe: deve ter os contatos em liga de latão ou material equivalente de baixa reatividade rigidamente fixado. uuu) Fixação e vedação: o suporte de montagem deve ser preso ao envelope, através de parafusos de aço galvanizado ou de metal (liga) não ferroso, exceto alumínio, provido de gaxeta de vedação de espuma de borracha ou material equivalente, devendo assegurar adequada fixação e vedação. vvv) Marcações: devem ser gravadas em relevo na parte externa do suporte de montagem as indicações: instalado, retirado, mês, ano, e os respectivos números. www) Tensão de surto: Suporta mais de 4000 V / 2000 A. xxx) Índice de proteção: IP 54. yyy) Garantia: 01 ano. zzz) Potência de comando: Resistiva=1000W	32,23	48.345,00





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			Indutiva=1800VA Corrigido=500VA LedFP>0,9=300W Led FP<0,9 = 200 W aaaa) Instalação: Encaixe o Relé na tomada padrão NBR5123. bbbb) Norma de referência: NBR-5123 - relé fotoelétrico para iluminação pública (especificação). NBR-5169 - relé fotoelétrico para iluminação pública (método de ensaio).		
09	30	Peças	<b>Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-27</b> , as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1000</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-27</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.	61,60	1.848,00
10	20	Peças	<b>Kit luminária – Braço, Pétala e soquete E-40</b> , as peças metálicas não condutoras devem apresentar tratamento por zincagem com imersão a quente, ou galvanização por imersão a quente de acordo com a NBR 7399, 7400 e 6323 e SAE 1010 a 1020, excetuando-se a pétala. Nenhuma peça poderá apresentar imperfeições ou achatamento, dever ser isentas de rebarbas e cantos vivos. O braço deve ter comprimento de <b>1500</b> mm. A pétala deve conter um suporte para lâmpada do tipo <b>E-40</b> em porcelana, com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável.	129,17	2.583,40
11	100	Peças	<b>Suporte para Lâmpada tipo E-27 (soquete)</b> , em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 4ª, furo no centro da base para fixação por parafuso.	9,43	943,00
12	20	Rolos	<b>Fita Isolante – Rolo com 20 metros</b> deve estar em conformidade com a norma ABNT-NBR NM 60454-3-1.	8,93	178,60
13	2000	Metros	<b>Fio sólido de cobre 1,5mm<sup>2</sup> isolação 750V</b> . Obs.: 1000m cor azul e 1000m cor vermelha. Condutor com características de não propagação e autoextinção do fogo. Recomendado para instalações de luz e força de prédios residenciais, comerciais e industriais. Condutor sólido de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 1. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e auto extinção do fogo. Isolação de PVC/A 70°C - composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila, com características especiais para não propagação e autoextinção do fogo: Possui características para propiciar bom acabamento e facilitar o deslizamento dos fios pelos eletrodutos.	1,58	3.160,00
14	500	Peças	<b>Conector de derivação perfurante CDP-70</b> , Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque.	12,13	6.065,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



			Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.		
15	50	Peças	<b>Conector de derivação perfurante CDP-150-10</b> , Principal: 10 – 150mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> , Conforme norma NBR 5370. Principal: 10 – 95mm <sup>2</sup> / Derivação: 1,5 – 10mm <sup>2</sup> . Finalidade: Derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica (baixa tensão até 1kV). Características: Conexão por perfuração da isolação (não necessita decapar a isolação do cabo). Utilizado com cabos de alumínio isolado 0,6/1kV XLPE/PE ou cabos de cobre isolado 450/750v PVC (sem cobertura). Possui porca fusível em <b>ALUMÍNIO</b> para garantir uma perfeita aplicação. Possui borrachas elastoméricas, tornando o conector estanque. Aplicação: Redes AÉREAS de distribuição de energia elétrica isoladas. Material: Conector em polímero resistente a intempéries e a raios U.V, Elastômero e Cobre Eletrolítico, contatos em cobre estanhado. Ferramenta de Aplicação: Chave estrela ou soquete. Norma de Referência: NBR 5370.	32,43	1.621,50
16	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizadas 160 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	58,13	1.162,60
17	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 180 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	69,85	1.397,00
18	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 200 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	63,70	1.274,00
19	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 220 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	74,90	1.498,00
20	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 240 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	87,03	1.740,60
21	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 260 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	80,70	1.614,00
22	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 280 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	99,73	1.994,60
23	20	Peças	<b>Cinta para poste circular galvanizada 300 mm</b> fabricada em aço carbono 1010 / 1020 galvanizado a fogo. Utilizada para sustentação de acessórios em poste de concreto ou madeira. Composta de 2 pares mais 2 parafusos com porcas.	104,60	2.092,00
24	60	Peças	<b>Suporte para Lâmpada tipo E-40 (soquete)</b> em porcelana de cor branca com contatos elétricos de bronze fosforoso, latão ou aço inoxidável. Compatível com lâmpadas eletrônicas, mistas, vapor metálico e vapor de sódio. Tensão elétrica 250V, Corrente elétrica 16ª. Furos excêntricos na base para fixação por parafusos.	13,27	796,20



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



25	5000	Peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> , finalidade: Emendas de condutores de cobre 2,5mm <sup>2</sup> . Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor azul.	0,77	3.850,00
26	1000	Peças	<b>Terminal luva de emenda à compressão isolada</b> finalidade: Emendas de condutores de cobre 6 mm <sup>2</sup> . Característica: Alta condutibilidade elétrica, resistência à corrosão e ótimo contato elétrico. Área de conexão por compressão com guia de centralização do condutor. Aplicação: Emendas elétricas em geral. Circuitos até 70° C e 750 V. Material: Cobre eletrolítico, isolamento em PVC rígido. Acabamento: Estanhado e isolado cor amarela.	1,32	1.320,00
27	50	Peças	<b>Parafuso para poste 1/2"</b> Parafuso (Maquina) para poste 1/2"X25cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de 3/4" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.	18,02	901,00
28	50	Peças	<b>Parafuso para poste 1/2"</b> Parafuso (Maquina) para poste 1/2"X35cm, aço galvanizado a fogo, com cabeça e porca quadrada de 3/4" e rosca parcial, com duas arruelas lisas com formato quadrado. Utilizado para fixação de suportes, isoladores e luminárias pública em postes de concreto ou madeira.	27,13	1.356,50
29	70	Peças	<b>Parafuso francês</b> aço galvanizado a fogo (16mmx70mm) acompanha porca galvanizada M16. Possui uma cabeça em formato de cogumelo, acompanhada de uma seção quadrada logo abaixo. Esta seção permite o travamento do parafuso quando colocado em furos quadrados ou redondos.	12,34	863,80
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>229.368,80</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## ANEXO VIII – COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2023 (SRP)**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura